

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

GESTÃO 2013/2015

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental.

Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., nº 150 - Jardim Florestal - DATA: 14/05/2014

INÍCIO: 16h00 - TÉRMINO: 18h10

Ata da 8ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2013/2015, realizada no dia 14 de maio de dois mil e quatorze, às 16h00, no anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental. O Senhor Presidente do COMDEMA, Domênico Tremaroli, abriu a reunião com uma saudação aos conselheiros, em seguida colocou em votação a Ata da 8ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por todos os conselheiros. Passando para o próximo item da pauta manifestação da Câmara Técnica de Uso e Ocupação de Solo para apreciação dos pareceres apresentados com imagens projetadas para os conselheiros pelos membros da Câmara Marco Madeira e José Bichara, juntamente com a conselheira Eng. Ana Pires da SMPMA; **1º) Loteamento Quinta das Videiras (1991), Processo nº 21.759-79 (6.285-3/2003)** localizado na Avenida Comendador Antonio Borin, nº 4848, Bairro Caxambu - Jundiaí/SP, matrícula nº 44.511 do 2º ORI de Jundiaí, Bacia Rio Jundiaí Mirim, tendo como base os elementos apresentados no processo acima referido e conforme o "Laudo e Parecer Técnico Ambiental" elaborado e apresentado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiaí, essa Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo concluiu que está de acordo com a análise da Equipe Técnica da Diretoria de Meio Ambiente, que aprova o Processo de Regularização Fundiária do "Loteamento Quinta das Palmeiras", desde que atendida as seguintes condicionantes: (a) que o empreendimento zele por tempo indeterminado pela área do Loteamento de acordo com a Legislação Ambiental vigente e com as boas prática ambientais, assumindo de forma solidária por qualquer dano ambiental causado na área pelos seus moradores, especialmente no que se refere a manutenção das espécies arbóreas isoladas ou agrupadas, conforme documentado no Relatório Fotográfico do "Laudo e Parecer Técnico Ambiental"; os conselheiros discutiram o parecer, a conselheira Elisabete Botan levantou que por ser área de Manancial, deveria haver uma condição diferenciada para o processo de regularização, o presidente Domênico Tremaroli explicou que para isto é necessário exigir mais área de aprimoramento e que o município pode criar legislação, o parecer seguiu para votação e é aprovado com abstenção da conselheira Elisabete Botan.**2º) "Loteamento Novas Terras" (Processo Nº 6.369-5/2003)** localizado na Avenida Eng. Tasso Ribeiro, s/n, Gleba A, bairro Terra Nova – Jundiaí/SP, matrícula nº 59.126 do 2º ORI de Jundiaí, Bacia do Rio Jundiaí, tendo como base os elementos apresentados no processo acima referido e conforme o "Laudo e Parecer Técnico Ambiental" elaborado e apresentado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiaí, essa Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo concluiu que está de acordo com a análise da Equipe Técnica da Diretoria de Meio Ambiente, que aprova o Processo de Regularização Fundiária do "Loteamento Novas Terras", desde que atendida as seguintes condicionantes: (a) o empreendimento deve zelar pela área do Loteamento de acordo com a Legislação Ambiental vigente e com as boas prática ambientais, assumindo de forma solidária por qualquer dano ambiental causado na área pelos seus moradores, especialmente no que se refere a manutenção das espécies arbóreas isoladas ou agrupadas, conforme documentado no Relatório Fotográfico do "Laudo e Parecer Técnico Ambiental"; (b) a verificação do cumprimento das condicionantes mencionadas no presente documento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, assim como a comunicação ao COMDEMA do seu integral cumprimento, a vice-presidente do Conselho, Silvia Merlo questionou se o loteamento não estava em área de gestão da serra e a situação do esgotamento, a conselheira Eng. Ana Pires mostrou em imagens que não se trata de área de gestão da serra e quando isto ocorrer, o processo será enviado ao Conselho de Gestão da Serra, o diretor de Assuntos Fundiários da SMPMA Sérgio Dutra que deve ser levado obras para emissário a fim de atender esta região e o que o loteamento conta com fossa

asséptica, estão previstos recursos do Governo Federal - PAC2, que a prefeitura tem que fiscalizar e no Plano Diretor vigente houve equívoco em relação a compensação na área rural e que precisa ser alterada, o parecer seguiu para votação e é aprovado com duas abstenções.3º) “Loteamento João Vicente Pelizzari” (Processo Nº 11497-0/2006) localizado na Avenida Luiz Pelizzari – Rio Abaixo – Jundiá S/P, matrícula nº 14.945 do 1º ORI de Jundiá, Bacia Rio Jundiá, Tendo como base os elementos apresentados no processo acima referido e conforme o “Laudo e Parecer Técnico Ambiental” elaborado e apresentado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiá, essa Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo concluiu que está de acordo com a análise da Equipe Técnica da Diretoria de Meio Ambiente, que aprova o Processo de Regularização Fundiária do “Loteamento em nome de João Vicente Pellizzari”, desde que: (a) o empreendimento zele por tempo indeterminado pela área do Loteamento de acordo com a Legislação Ambiental vigente e com as boas prática ambientais, assumindo de forma solidária por qualquer dano ambiental causado na área pelos seus moradores, o parecer seguiu para votação e é aprovado com abstenção da conselheira Elisabete Botan.4º) **“Loteamento Cristal Parque” (Processo Nº 5.217-7/2003)**, tendo como base os elementos apresentados no processo acima referido e conforme o “Laudo e Parecer Técnico Ambiental” elaborado e apresentado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Jundiá, essa Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo concluiu que está de acordo com a análise da Equipe Técnica da Diretoria de Meio Ambiente, que aprova o Processo de Regularização Fundiária do “Loteamento Cristal Parque”, desde que atendida as seguintes condicionantes: (a) o empreendimento deve zelar pela área do Loteamento de acordo com a Legislação Ambiental vigente e com as boas prática ambientais, assumindo de forma solidária por qualquer dano ambiental causado na área pelos seus moradores, especialmente no que se refere a manutenção das espécies arbóreas isoladas ou agrupadas, conforme documentado no Relatório Fotográfico do “Laudo e Parecer Técnico Ambiental”;(b) a verificação do cumprimento das condicionantes mencionadas no presente documento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, assim como a comunicação ao COMDEMA do seu integral cumprimento, o conselheiro Carlos Alberto Moraes questionou se há a possibilidade de indicação da composição da associação responsável pelo loteamento, sendo respondido pelo Diretor de Assuntos Fundiários da SMPMA que é possível fazer a indicação no momento da entrega da certidão, o parecer seguiu para votação e é aprovado com abstenção da conselheira Elisabete Botan. Passando para o próximo item da Pauta, iniciou manifestação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos sobre a situação atual crítica de estiagem e no abastecimento de água pela conselheira e membro da Câmara Elisabete Botan a partir do documento enviado antecipadamente para os conselheiros, havendo contribuição no documento apresentado, sendo este apreciado e discutido por meio da apresentação da conselheira Elisabete Botan que expôs que enquanto o Plano Diretor não for revisado no aspecto ambiental não traz segurança para a aprovação de áreas para a regularização fundiária e por isto se coloca na postura de abstenção na apreciação dos pareceres de regularização fundiária, diante a necessidade de encerrar a reunião pelo adiantado da hora, foi solicitado e deliberado uma Reunião Extraordinária para a continuação da manifestação e deliberação do documento apresentado pela Câmara Técnica de Recursos Hídricos, marcada para o próximo dia 28 de maio/2014, ao final da reunião houve manifestação ao COMDEMA do munícipe Carlos Alberto Kubitza que está tendo problemas em sua propriedade e já acionou a DAE e demais órgãos do poder público municipal, o presidente Domênico Tremaroli acolheu o pedido de manifestação. Nada mais havendo a discutir eu Marcos Luís Boriero lavei esta ata, anexo ainda documento enviado pela CTRH a qual assino juntamente com os demais conselheiros presentes e a lista de presença: Luis Gustavo Grijota Nascimento, Ana M. Rufino Pinto Pires, Maria Elisabete Mendes Lopes Botan, Domênico Tremaroli, Maria Carolina Hertel Simões e Dutra, Hélio Carletti Frigeri, Renato Steck, Marcio Pardo Galafassi, Pedro Sérgio Pontes, Carlos Alberto de Moraes, Fábio Frederico Storari, Silvio de Toledo Pinheiro, Massao Okazaki, José Mateus Bichara, Silvia Lucia Vieira Cabrera Merlo, José Rodrigues, Luciano Libano de Alcantara, Marco Antonio Madeira, Ferdinand Graf Von Ysenburg Philippseich, Nivaldo José Callegari, Edmar Ferigato, Ademir Lopes Gomes, Michele Camilo Chinelato, Jorge Edison Di Rito, Anelise Padovani, Adriana Simi, Juliana J., Manoela Goldoni, Jairo Alexandre dos Santos, Luiz de Uries, Ouvintes/convidados: Carlos Alberto Kubitza.